



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 80000.014544/2011-59
UNIDADE AUDITADA : 560003 - SECRETARIA EXECUTIVA - MINIST.DAS
CIDADES
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF
RELATÓRIO N° : 201108967
UCI EXECUTORA : SFC/DIURB - Coordenação-Geral de Auditoria da Área
de Cidades

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108967, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/04/2011 a 07/07/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Quanto aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, especificamente no que tange ao cumprimento das metas planejadas, para o exercício de 2010, nas ações de responsabilidade do MCidades, constatou-se, em relação às metas físicas constantes do Relatório de Gestão da SECEX, que a maioria das metas previstas nos programas e ações de responsabilidade da Secretaria Executiva foram alcançadas ou tiveram um desempenho próximo ao esperado. Das ações que não tiveram as metas previstas alcançadas todas continham justificativas pertinentes no relatório de gestão, ressalvada a ação 1D73, que teve o resultado bem abaixo do previsto e não foram apresentadas justificativas no relatório de gestão.

Em esclarecimento sobre a baixa execução da ação 1D73 a Unidade informou que tal fato se justifica pela inexistência de um fluxo contínuo e regular de liberação de créditos orçamentários e de recursos financeiros, com ampliação de limites orçamentários somente ao final do exercício. E que trata-se de ação integralmente vinculada a emendas parlamentares, cuja liberação de recursos depende de descontingenciamento orçamentário financeiro, fora da governabilidade dessa Secretaria Setorial.

No que se refere à meta financeira destaca-se o fato de que nas ações 1B00, 4055 e 4641 as metas físicas previstas foram executadas cem por cento e as metas financeiras executadas ficaram bem aquém das estimadas, indicando que as metas financeiras foram superestimadas.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Não existem indicadores para avaliar o desempenho da Secretaria Executiva do MCidades. A Portaria do Ministério das Cidades nº 458, de 12 de novembro de 2009, instituiu Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de definir e parametrizar indicadores.

De acordo com as informações da unidade o relatório do Grupo de Trabalho foi concluído em outubro de 2010 e nele consta um relato conciso (programa a programa) com a análise dos atuais indicadores, os problemas detectados e a sugestão de solução definida pelo GT. E para dar continuidade aos trabalhos a Portaria nº. 237, de 12 de Maio de 2011, instituiu novo Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de definir e parametrizar indicadores de desempenho, controláveis e quantificáveis, voltados para mensurar, acompanhar e avaliar sistematicamente os Programas geridos pelo Ministério das Cidades, tanto nas ações custeadas por recursos do Orçamento Geral da União como nas financiadas com recursos não orçamentários.

Apesar dos esforços do gestor em formalizar Grupos de Trabalhos - GT para criar indicadores, já se passou mais de um ano da formalização do primeiro GT e até o momento os indicadores ainda não foram definidos.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Em análise ao relatório de gestão da SECEX verificou-se que a Unidade não preencheu o Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ - previsto na Portaria TCU nº 277/2010, que dispõe diversas afirmativas sobre os seguintes aspectos do sistema de controles internos da UJ: ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Em função da solicitação do preenchimento do Quadro A.9.1 – “Estrutura de controles internos da UJ” da Portaria TCU nº 277/2010, a unidade informou que: *“conforme orientação do Assessor Especial de Controle Interno do Ministro, o quadro A.9.1 não foi preenchido por esta Unidade Jurisdicionada, por não contar com uma estrutura de Controle Interno. A Lei nº 10.180/2001, que organiza e disciplina, dentre outros, o sistema de controle interno, identifica que o controle interno setorial desta pasta é a Secretaria Federal de Controle Interno, unidade da Controladoria-Geral da União – CGU. Os acompanhamentos efetuados por esta unidade encontram-se descritos no Relatório de Gestão. “*

A Unidade informa que não conta com uma Estrutura de Controle Interno, entretanto, as informações solicitadas não buscam informações sobre o órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal, mas sim de controles internos administrativos, ou seja, os controles primários que o próprio gestor deve ter para garantir que os objetivos almejados pela instituição sejam atingidos.

Da análise das informações apresentadas pela Unidade em resposta às Solicitações de Auditoria, no que se refere aos controles internos, verificou-se fragilidades no aspecto do ambiente de controle, tais como:

- na área de recursos humanos a unidade informou que não existe segregação entre as funções executadas no âmbito do cadastro e elaboração de pagamento, pois estas são interligadas, uma vez que qualquer modificação cadastral gera reflexo financeiro;
- quanto à folha de pagamento a unidade informou que não há rodízio dos servidores responsáveis pelo seu processamento, em função do efetivo de recursos humanos do Município ser relativamente pequeno e as ações serem realizadas pelos componentes da Divisão de Cadastro e, posteriormente, pela Divisão de Pagamento, com análise do processamento bastante apurado, o que dificulta a tentativa de fraudes.

As fragilidades verificadas dizem respeito à ausência da segregação de funções e do rodízio de funções, que são princípios do controle interno que devem ser observados por todas as Unidades com a finalidade de reduzir possibilidade de fraudes.

Verificou-se também fragilidades nos controles internos na área de Tecnologia da Informação, tais como:

- inexistência de uma Política de Segurança da Informação - PSI formalizada;
- ausência de uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades do MCidades;
- desempenho de atividades de TI por terceirizados que não possuem formação específica em TI; e
- inexistência de plano de cargos específico para a área de TI, e tampouco, de um estudo para solicitar ao MPOG, servidores provenientes do PGPE - Plano Geral de Cargos do Poder Executivo.

Além disso o fato do MCidades não possuir um Plano Estratégico Institucional também demonstra fragilidades nos controles primários da Instituição já que esse normativo seria o alicerce para a elaboração do PDTI e demais normativos da Unidade.

Finalmente destaca-se ainda que dos trabalhos realizados ou consolidados nas Secretarias do Ministério e na CBTU, durante o exercício 2010, constatou-se diversas fragilidades que indicam a necessidade da intensificação da supervisão ministerial nos órgãos das administrações Direta e Indireta, bem como a intensificação da supervisão da SECEX em relação às atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A respeito da avaliação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, a análise a respeito dos itens solicitados pelo TCU foi consolidada no Relatório da Secretaria Executiva, tendo em vista que a execução das Ações do Ministério das Cidades é realizada pela CAIXA na função de Mandatária da União, tendo a Secretaria Executiva, no entendimento desta Controladoria, as prerrogativas de atuação, por parte do Ministério, junto à Mandatária. Apresentamos abaixo a análise acerca dos itens demandados pelo TCU:

a) O volume de recursos transferidos:

O Relatório de Gestão da Unidade apresenta no item 5.3 - Transferências Efetuadas no Exercício, os dados da execução de contratos de repasse no âmbito da Ação 1D73, com referência a Unidade Gestora 175004 (CAIXA - Programas Sociais), e sem o valor total realizado. Com base nas considerações iniciais, sobre a prerrogativa de atuação junto à CAIXA, apresentamos relação de valores liquidados em 2010 para a UG 175004, separado por Ação de governo:

Ação	Total Transferido R\$
10S3	1.501.663.433,12
10S5	515.539.158,54
10SC	305.052.838,02
10SG	331.451.265,97
10SS	35.670.518,00
10ST	21.626.390,00
10T2	19.136.052,00
10TB	226.476,36
116I	5.255.079,87
1D73	1.046.288.734,20
1N08	552.199.804,46
1P95	5.538.169,89
7H25	191.160.250,05
8487	867.700,00
8871	4.991.721,95
8873	2.378.396,76
TOTAL	4.539.045.989,19

b) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos, bem como da análise por parte do concedente:

Para esta análise, foi feito um levantamento no SIAFI para todos os instrumentos de transferência ativos do Ministério, e, assim como no exercício anterior, foi verificada quantidade relevante de contratos de repasse com pendências em relação à comprovação e a homologação das prestações de contas. A respeito das medidas adotadas pelo Ministério para solução do problema, foram encaminhados documentos que mostram a atuação da Secretaria Executiva junto à CAIXA, nos anos de 2008 e início de 2009, na tentativa de regularização das pendências de prestações de contas dos contratos de repasse.

Não houve informações sobre as providências adotadas pela CAIXA em relação às demandas do MCidades. Também não houve informações sobre a continuidade dos esforços praticados pelo Ministério para regularização das prestações de contas no restante de 2009 e em 2010.

Portanto concluímos que os esforços para a regularização das pendências em relação às prestações de contas devem ser retomados e intensificados junto à CAIXA.

c) A observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislação correlata; A estrutura de controle existente na UJ concedente/contratante para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos;

Para a verificação do atendimento das exigências da LRF, foram utilizados os resultados das

fiscalizações de contratos de repasse ocorridas nos 31º, 32º e 33º sorteios de municípios realizados pela CGU em 2010. Nos três sorteios foram fiscalizados 329 contratos de repasse do Ministério das Cidades firmados com 121 municípios. do universo fiscalizado, foi constatada a ocorrência de falta de atendimento de algum dos requisitos da LRF em 5 contratos, não chegando a 2% do total fiscalizado, levando a conclusão de que o controle do MCidades/CAIXA para este aspecto é satisfatório.

Sobre a estrutura de controle existente para os instrumentos de transferência, não foram verificadas no Relatório de Gestão da Unidade informações a este respeito. Durante a auditoria a Unidade foi demandada a apresentar informações sobre a estrutura de controle existente na UJ concedente para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos. O objetivo era cotejar as informações apresentadas pelo Ministério com os resultados de fiscalizações realizadas no âmbito dos Sorteios de Municípios realizados em 2010, de modo a permitir emissão de opinião por parte da equipe de auditoria sobre os controles e estruturas existentes na Unidade. Entretanto, não houve resposta específica a respeito, remetendo essa competência à CAIXA na condição de mandatária da União, de modo que não foi realizada análise sobre a estrutura de controle das transferências concedidas.

Cabe ressaltar que nos relatórios da SNH, SNSA e SNTMU, foram verificados problemas relativos ao acompanhamento de obras oriundas de contratos de repasse, sendo que alguns problemas remetem a necessidade de melhoria na atuação do Ministério das Cidades junto à Mandatária da União.

d) Capacidade da UJ em fiscalizar a execução de cada instrumento acordado/contratado, inclusive in loco, bem como para garantir a tempestividade da análise das prestações de contas dos referidos instrumentos;

A esse respeito, também não foram verificadas informações no Relatório de Gestão da Unidade. Assim como para o item “c)” acima, a Unidade foi demandada a apresentar informações a esse respeito, sendo que o objetivo da equipe de auditoria era de comparar as informações prestadas com os resultados de fiscalizações realizadas no âmbito dos Sorteios de Municípios realizados em 2010, para situação da estrutura existente para fiscalização dos instrumentos de transferência.

Também não houve resposta específica a respeito, remetendo essa competência à CAIXA na condição de mandatária da União, de forma que não foi realizada análise sobre a capacidade de fiscalização da execução dos instrumentos de transferência. Sobre a tempestividade da análise das prestações de contas dos referidos instrumentos, fazemos remissão ao item “b)” acima, que tratou a respeito de problemas na comprovação e aprovação das prestações de contas.

e) O resultado das Tomadas de Contas Especial, se houver, abertas para apuração de responsabilidades e quantificação e ressarcimento do dano:

Não foram verificadas informações sobre o resultado de Tomadas de Contas Especial no Relatório de Gestão da Unidade. No Relatório da SNSA, consta a informação de que a competência para a instauração cabe à CAIXA, e no item relativo à relação de instrumentos de transferência vigentes em 2010, há a informação sobre processo de TCE em dois contratos de repasse. Também não foram verificadas informações a esse respeito nos relatórios da SNH e SNTMU.

Durante a auditoria, a Unidade foi demandada a apresentar informações sobre as providências

adotadas para a devida regularização de pendências, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial. Assim como para os demais questionamentos, a Unidade informou que “*Esses itens são inseridos nas ações executadas pela Caixa Econômica Federal, Empresa Pública que atua no ramo financeiro e é contratada por este Ministério para exercer a função de Mandatária da União.*”

Portando não houve análise sobre o resultado das Tomadas de Contas Especial.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O quadro abaixo demonstra as aquisições realizadas pelo MCidades no exercício de 2010, bem como o valor dos contratos auditados:

TIPO DE AQUISIÇÃO	VALOR NO EXERCÍCIO	% DO TIPO DE AQUISIÇÃO SOBRE O TOTAL	VALOR DOS CONTRATOS AUDITADOS	% DOS CONTRATOS AUDITADOS SOBRE O TOTAL
DISPENSA	1.196.196,11	3,1	-	-
INEXIGIBILIDADE	12.374.887,00	32,5	3.134.640,00	25,3
CONVITE	-	-	-	-
TOMADA DE PREÇOS	-	-	-	-
CONCORRÊNCIA	-	-	-	-
PREGÃO	24.485.089,08	64,3	19.068.241,35	77,9

TOTAL	38.056.172,19	100	22.202.881,35	58,3
-------	---------------	-----	---------------	------

O quadro abaixo detalha as informações do quadro 1 especificando os processos analisados, os objetos desses processos, as empresas e os valores contratados:

Modalidade de Licitação	Nº do processo	Objeto	Empresa contratada -CNPJ	Valor Contratado R\$
Pregão	80000.024944/2010-91	Contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro civil.	FALACIO & SOUZA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA – 96.443.890/0001-85	1.140.497,04
Pregão	80000.040681/2009-24	Aquisição de solução de gestão e gerenciamento de recursos de TI.	IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMA S.A – 38.056.404/0001-70	1.449.860,77
Pregão	80000.016045/2009-81	Prestação de serviços de manutenção e suporte no sistema Process, para gerenciar os Processos Jurídicos/Adm e demais módulos.	STARTWARE INFORMATICA LTDA – 00.061.742/0001-27	2.732.928,00
Pregão	8000.023542/2010-70	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepcionistas, incluindo todo o material necessário para a execução do serviço, para atender às necessidades do MCidades.	ARAÚJO, JUNQUEIRA & CIA - 07.855.231/0001-26	604.650,00
Pregão	80000.012943/2009-61	Contratação de empresa	PAULO MAEDA	1.050.000,00

		especializada no ramo de eletrônica e telefonia para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica.	TELECOMUNICAÇÕES LTDA – 26.420.687/0001 - 08	
Pregão	80000.018730/2010-86	Contratação de empresa especializada na área de serviços gerais para prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização diária, com o fornecimento de todo o material e equipamentos.	EBRAS EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA – 38.062.485/0001-10	641.997,94
Pregão	80000.025001/2009-42	Contratação de Solução de Gestão de Documentos, incluindo impressão, cópia, fax e digitalização corporativa departamental, com locação e instalação de impressoras e multifuncionais, além de sistemas para gerenciamento, monitoramento e contabilização destes, fornecimento de todos os suprimentos, inclusive papel (comum e reciclado), suporte técnico, manutenções preventivas e posto de apoio aos serviços.	H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMACAO DE ESCRITORIO LTDA – 00.831.964/0001-81	1.307.307,60
Pregão*		Aquisição de solução tecnológica para a área de elaboração e acompanhamento da proposta orçamentária, acompanhamento da execução orçamentária e financeira do setor público federal, integrado com as informações do sistema SIAFI, por intermédio de ferramenta de processos analíticos (On-line Analytical Processing – OLAP) em depósito de dados corporativos (Data	PADRAO IX INFORMATICA SISTEMAS ABERTOS SA – 26.460.584/0001-71	2.637.000,00

		Warehouse), incluindo os serviços de instalação, configuração e testes, manutenção preventiva e corretiva, atualização de versões, suporte técnico remoto e presencial e transferência de tecnologia.		
Inexigibilidade*	80000.041849/2009-19	Implantação de um ambiente de alta disponibilidade para proteção de informações, equipamentos e sistemas críticos de TI, incorporando infraestrutura segura, Sala-Cofre certificada em conformidade com as normas ABNT NBR 15247 e ABNT NBR 60529, por entidade devidamente acreditada pelo INMETRO para a certificação específica do produto Sala-Cofre e sistemas de controle e monitoramento do ambiente, compreendendo: serviços de instalação, fornecimento de componentes e subsistemas de segurança, climatização, energia, detecção e combate de incêndio, monitoração remota e treinamento para operação do ambiente.	ACECO TI LTDA – 43.209.436/0001-06	3.134.640,00
Pregão*	80000.047837/2009-06	Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo planejamento, organização, execução, organização e acompanhamento.	SWOT-SERVICO DE FESTAS E EVENTOS LTDA – 10.359.163/0001-19	7.504.000,00

* Processos analisados em ações de controle realizadas em função do monitoramento da gestão 2010.

Dos processos analisados na auditoria de gestão destacam-se os seguintes fatos constatados:

- as modalidades utilizadas foram adequadas em relação a natureza do objeto contratado;
- a natureza dos bens adquiridos era compatível com as atividades típicas das áreas requisitantes;
- nos processos nº 80000.040681/2009-24 e nº 80000.025001/2009-42 houve a contratação de serviços sem demonstração inequívoca e detalhada das necessidades que definiram as quantidades e especificações contratadas, sendo que no processo nº 80000.040681/2009-24 foi constatado um valor indevido de R\$ 18.691,14 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos);
- na definição da referência para preços a serem contratados, verificou-se nos processos analisados que a praxe foi a elaboração de mapa comparativo contendo valores para contratos equivalentes de outros órgãos públicos ou de empresas do ramo;
- quanto à compatibilidade da despesa com o objetivo/finalidade do Programa/Ação de governo, observou-se a utilização de recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, por meio do Programa 0660 - SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO. Devido à limitação de tempo para conclusão da auditoria de contas, não foi possível aprofundar as análises para conclusão acerca da regularidade desse procedimento.

Quanto aos processos auditados no âmbito das ações de monitoramento realizadas pela CGU, foram verificadas diversas impropriedades e irregularidades nas aquisições de bens e serviços de TI e também na realização de eventos. As recomendações referentes às impropriedades e irregularidades verificadas foram encaminhadas ao gestor, para providências, por meio de Notas Técnicas, entretanto, até o momento, a maioria dessas recomendações ainda não foram atendidas.

Da análise realizada nas informações extraídas do Observatório da Despesa Pública – ODP verificou-se que em seis pregões realizados pelo MCidades, em 2010, as licitações foram homologadas para empresas licitantes que não apresentaram a melhor proposta ou lance. Sobre o assunto a unidade apresentou esclarecimentos que indicaram a necessidade de exames complementares por parte desta equipe de auditoria. Em função do exíguo prazo da auditoria não foi possível realizar exames complementares para confirmar as informações apresentadas.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A avaliação da gestão Recursos Humanos da Secretaria Executiva contemplou também as outras Unidades do Ministério das Cidades, tendo em vista a informação prestada pelas Secretarias Finalísticas de que a atividade de gestão de recursos humanos compete à Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH, subordinada à Secretaria Executiva.

Observamos que o Relatório de Gestão da Unidade não apresentou análise crítica sobre a gestão de recursos humanos (exigência da Portaria TCU nº 277/10). Essa falta prejudica a noção sobre a situação da força de trabalho do Ministério das Cidades, pois todas as outras Unidades remeteram à Secretaria Executiva a responsabilidade pela gestão das informações sobre a área de pessoal. A esse respeito, cabe citar que constou do Relatório de Auditoria Anual de Contas da SNSA constatação tratando da deficiência do quantitativo de servidores para acompanhamento dos contratos de repasse da Unidade, sendo que essa informação foi levantada pela equipe de auditoria durante a realização dos trabalhos, não verificada no Relatório de Gestão ou outras manifestações da Secretaria Executiva, que realiza a gestão dos recursos humanos do Ministério.

Também foi relatada pela Unidade, nos exames realizados na área de TI, carência de recursos humanos para executar atividades da área de TI, entretanto, a equipe de auditoria verificou que não existe no Plano de Cargos e Salários a carreira específica de TI, nem tampouco existe estudo solicitando ao MPOG servidores provenientes do PGPE - Plano Geral de Cargos do Poder Executivo.

Portanto, foram verificadas deficiências(quantitativas e qualitativas) relacionadas à força de trabalho atual do Ministério, sendo que não foram informadas as providências para a solução deste problema.

A respeito dos Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos(também exigidos pela Portaria TCU nº 277/10), O Relatório de Gestão da Unidade apresentou informações superficiais e sem os requisitos previstos pelo TCU para vários indicadores, e que a esse respeito a Unidade informou "*não possuir indicadores definidos para a área de recursos humanos e, tão-pouco, previsão, a curto prazo, de trabalhar no desenvolvimento dos referidos indicadores*"

Além dessas,outras informações exigidas pelo item 5 da Portaria TCU nº 277/10também foram abordadas pela equipe de auditoria, como o perfil da força de trabalho atual e da desejada pelo Órgão, a política de requisição de servidores para complementação da mão de obra na Unidade e a forma de ingresso dos servidores em 2010.

Houve também verificações baseadas na análise de trilhas de auditoria levantadas a partir do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, tendo sido verificadas ocorrências para o Ministério das Cidades para as seguintes trilhas:

- Servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00;
- Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos e servidores na Situação Funcional de Ativo permanente com mais de um vínculo;

- Relação de servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo Ministério do Planejamento.

Para os casos acima listados, foram solicitadas justificativas para as ocorrências detectadas, não tendo sido constatada a ocorrência de irregularidades.

Também foram realizadas análises relacionadas aos seguintes casos:

- Servidores cedidos e requisitados;
- Evolução da folha de pagamentos;
- Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão (regularidade do cadastro no Sistema SISACNet do TCU);
- Despesas de Exercícios Anteriores relacionadas ao pagamento de pessoal.

Para os casos acima listados, foram analisadas as informações constantes do Relatório de Gestão e solicitados esclarecimentos para alguns pontos, não tendo sido constatada a ocorrência de irregularidades.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Com o objetivo de verificar o atendimento, pela UJ, às determinações e recomendações expedidas pelos Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU no exercício sob exame, e suas conseqüências na gestão da Unidade Jurisdicionada, foi realizada pesquisa do sítio eletrônico do TCU para acórdãos expedidos em 2010 e que continham determinações à unidade relativas a questões estruturais da UJ ou consideradas relevantes pela equipe de auditoria. Observou-se que, de maneira geral, as determinações do TCU foram atendidas pela Unidade. No exercício avaliado também foram expedidos acórdãos com determinações para a atuação da CGU, que foram cumpridas a partir da análise das providências adotadas pela UJ.

Sobre as recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno, verificamos que em relação às constatações do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244131, relativo ao exercício 2009, não houve informações para as constatações dos seguintes itens: 1.1.1.1, 2.1.1.2, 4.1.2.6, 4.1.2.9, 4.1.2.10, 4.1.2.11, 4.1.2.12, 4.1.2.13, 4.1.2.14, 4.1.2.15, 4.3.1.1 e 5.1.1.1, os quais não constam nos quadros específicos do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria-Executiva, conforme determina o item 12.3 da Portaria TCU nº 277/2010. Para o item 1.1.1.1 foram apresentados esclarecimentos durante os trabalhos da auditoria.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A Secretaria Executiva informou em seu Relatório de Gestão que “*A Unidade Orçamentária 56101 – Ministério das Cidades não teve nenhum registro nas contas indicadas pela DN 107/2010 a respeito de reconhecimento de passivos por insuficiência de crédito, nas ações 1B00, 1D73, 2272, 4055, 4420, 4511, 4572, 4641, 8785, 8872, 09HB, 2000, 2004, 2010, 2011, 2012, 20CW, 0284*”.

A equipe de auditoria realizou consulta no SIAFI GERENCIAL WEB a respeito de passivos referentes ao exercício de 2010, verificando-se que não houve ocorrência de passivos por insuficiência de créditos ou recursos para a Unidade examinada, convalidando as informações divulgadas no Relatório de Gestão 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Sobre a avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício 2010, a análise de amostra levantada junto ao SIAFI gerencial verificou que as inscrições foram devidamente fundamentadas nas possibilidades do Art. 35 do Dec. 93872/86, não tendo sido verificada a ocorrência de irregularidades para os casos analisados.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Sobre os critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos, conforme Art. 5º do Decreto 6.170/2007, a Unidade informou que “*Estes itens, em específico, referem-se aos procedimentos adotados, tão somente, pelas Secretarias Finalísticas deste Ministério.*” Portanto, houve a remissão a realização deste procedimento às Unidades finalísticas do Ministério, estando essa avaliação nos Relatórios de Auditoria Anual de Contas da SNH, SNSA e SNTMU.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Sobre a atualização das informações referentes a contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, não foi verificada a ocorrência de inconsistências, tanto para os instrumentos de transferência quanto para os contratos administrativos da Unidade vigentes em 2010.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Na avaliação acerca do cumprimento da obrigatoriedade da entrega e do tratamento pela Unidade da declaração de bens e rendas (Lei 8.730/93), de modo a garantir que as autoridades e servidores alcançados pela referida norma estejam cumprindo as exigências previstas, foram buscadas informações relacionadas a existência de sistema informatizado para controle entrega de cópias das declarações ou das autorizações de acesso eletrônico destas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, ou a respeito de fluxo de controle de entrega das declarações em caso de inexistência desse sistema.

Em resposta, a Unidade informou que não há controle por sistema informatizado da entrega das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, tendo discorrido sobre a rotina de controle da entrega das declarações ou autorizações de acesso. Em função do exíguo prazo da auditoria não houve inspeção *in loco* para verificação da rotina informada pela Unidade.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Das análises realizadas verificou-se que o MCidades tem adotado de forma parcial critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços. De acordo com informações da Unidade os principais motivos para o atendimento parcial dos critérios de sustentabilidade estão relacionados aos seguintes fatos:

- desconhecimento pelas empresas participantes dos processos licitatórios dos normativos que definem os critérios de sustentabilidade ambiental;
- os produtos com critérios de sustentabilidade são mais dispendiosos; e
- poucas empresas participam das licitações realizadas com critérios de sustentabilidade, podendo a área jurídica do órgão caracterizar tal fato como direcionamento da licitação.

No que se refere à separação de resíduos recicláveis descartados constatou-se que a unidade está realizando atividades no sentido de se adequar ao Decreto nº 5.940/2006, tais como:

- realização de campanha de conscientização da importância da separação de resíduos;
- formalização da Comissão da Coleta Seletiva Solidária por meio da Portaria nº 314, de 01/07/2010;
- separação de papéis e papelões;
- realização de licitação para aquisição de materiais para auxiliar na separação dos resíduos, tais como: containers; balança; e caneca.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Na avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificando como

“Bens de Uso Especial”, verificou-se, em consulta ao à base de dados do SPIUnet, a ocorrência para o Ministério das Cidades de imóvel locado de terceiros, sem a presença de informações sobre Bens Imóveis de Propriedade da União. Essa informação, além dos dados cadastrados para o referido imóvel são equivalentes às informações presentes no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva, não se verificando, portanto, inconsistências nas informações divulgadas no Relatório de Gestão da Unidade.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Da avaliação realizada sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) do MCidades destacam-se os seguintes fatos verificados:

- Que o MCidades possui um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação vigente para o período de 2011 a 2014, entretanto, tal planejamento não está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional pois a Unidade não possui esse último documento;
- Que por meio da Portaria nº 548, de 31/12/2009, a Unidade instituiu o seu Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI com objetivo de definir políticas e diretrizes, bem como coordenar e articular ações de modernização e investimento de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Ministério das Cidades;
- Que na análise do Plano Diretor de Tecnologia da Informação elaborado para o período de 2011 e 2012 verificou-se que o PDTI do MCidades não contempla sessão específica referenciada sobre a política de aquisição e substituição de equipamentos, contrariando o parágrafo 2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MP e o artigo 3º da Portaria SLTI/MP nº 02/2010. Sobre o assunto a Unidade informou que na próxima revisão do PDTI a referida sessão será inserida;
- Que apesar da Unidade reclamar da carência de pessoal na área de TI não existe estudo solicitando ao MPOG servidores provenientes do PGPE (Plano Geral de Cargos do Poder Executivo) para compor o seu quadro de TI. Também não existe plano de cargos específico para a área de TI no MCidades;
- A existência de funcionários terceirizados alocados na área de TI que não possuem formação específica em TI. De acordo com a Unidade, o fato ocorre devido à carência de pessoal no Ministério das Cidades e à existência de funcionários terceirizados com experiência na área que foram realocados para suprir as necessidades do Órgão;
- Que os acordos de níveis de serviço celebrados entre o MCidades e as empresas fornecedoras de soluções em TI não atendem ao previsto na IN Nº 02/2008 – SLTI/MP. Embora a Unidade informe que em alguns contratos foram celebrados acordos de níveis de serviço, da análise dos contratos encaminhados e considerando a definição e o modelo da IN 02/2008-SLTI/MP verificou-se que a Unidade não está conseguindo avaliar os serviços de TI com base nos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço;

- Que a Política de Segurança da Informação – PSI ainda não foi formalizada. Segundo a unidade já existe uma minuta do PSI, mas que ainda depende do Comitê Gestor aprová-la;
- Que a Unidade não possui uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades do MCidades, fato que aumenta o risco de desperdício e de não atendimento de forma tempestiva e efetiva dos pleitos da unidade com relação ao desenvolvimento e a manutenção de soluções em TI. Sobre o assunto a Unidade informou que um dos fatores que prejudica a ausência de uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da unidade é a carência de pessoal. A ausência de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades do MCidades foi evidenciada também na análise de dois processos de TI, tendo sido constatada que a contratação de serviços foi realizada sem a demonstração da necessidade da quantidade e especificações contratadas, indicando que não houve estudo adequado das necessidades da Unidade antes de se realizar as aquisições;
- Que todas as soluções de Tecnologia da Informação adquiridas pela Unidade no exercício em exame foram desenvolvidas por terceiros (externamente), entretanto, essas soluções são mantidas pela equipe do próprio MCidades (internamente); e
- Que as empresas contratadas estão realizando procedimentos de transferência de conhecimento dos produtos e serviços de TI por meio de treinamentos com os servidores das Unidades usuárias. Tal fato foi confirmado por meio de entrevistas realizadas com os servidores do Ministério.

4.16 Conteúdo Específico

Em análise ao relatório de gestão da SECEX constatou-se que a Unidade não atendeu ao conteúdo mínimo exigido no item 33 da PARTE C da DN TCU Nº 107/2010, que se refere ao Conteúdo Específico. O item 33 referido determina à Secretaria - Executiva do MCidades que inclua no Relatório de Gestão o “Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício”, contendo, no mínimo as seguintes informações:

- a) Número do contrato de repasse;
- b) Proponente;
- c) Objeto, vigência e valor;
- d) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas;
- e) Resultados advindos dessas providências;
- f) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão.

No “Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício” apresentado no relatório de gestão da Unidade, não constavam as informações sobre a situação de cada obra em 31 de dezembro de 2010, bem como as informações sobre às providências adotadas para cada caso. Além disso, quanto aos resultados advindos dessas providências, foram apresentadas informações de forma genérica que não permitem fazer uma análise sobre a atuação da Unidade auditada, bem como sobre a situação geral das obras.

Em esclarecimento, a Unidade relatou que essas informações foram solicitadas à Caixa Econômica Federal – CEF, à época da elaboração do Relatório de Gestão e que a CAIXA, em resposta, informou que não é feita a verificação pontual das situações de atraso e/ou paralisação das obras do contratos, mas se prontificou a tratar do assunto na forma requerida nos próximos exercícios.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 19 de julho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108967
UNIDADE AUDITADA : 560003 - SECRETARIA EXECUTIVA - MINIST.DAS CIDADES
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 80000.014544/2011-59
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

2.1.4.1

DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS PREVISTOS EM LEI PARA COMPROVAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108967, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.4.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação denexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília/DF, 28 de julho de 2011

CELSON DA MOTTA AGUIAR

COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE CIDADES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201108967
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 80000.014544/2011-59
UNIDADE AUDITADA	: 560003 - SECRETARIA EXECUTIVA - MINIST.DAS CIDADES
MUNICÍPIO - UF	: Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Quanto aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, constatou-se, de forma geral, bom desempenho da maioria das metas físicas para os Programas e Ações sob a responsabilidade da Secretaria Executiva. Das ações que não tiveram as metas previstas alcançadas, destaca-se a 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, para a qual a Unidade informou que o baixo desempenho decorreu da falta de um fluxo contínuo e regular de liberação de créditos orçamentários e de recursos financeiros, com ampliação de limites orçamentários somente ao final do exercício, e que essa ação é integralmente vinculada a emendas parlamentares, cuja liberação de recursos depende de descontingenciamento orçamentário financeiro, fora da governabilidade da Unidade Jurisdicionada.

3. As falhas que mais impactaram a gestão estão relacionadas: à existência de quantidade relevante de contratos de repasse com pendências em relação à comprovação e à homologação das prestações de contas; à realização de aquisições sem a definição precisa ou devidamente justificada das quantidades necessárias a serem contratadas; e em problemas verificados na gestão dos bens e serviços de tecnologia da informação, como a inexistência de Política de Segurança da Informação formalizada, ausência de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as necessidades da unidade, ausência de política de aquisição e substituição de equipamentos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, falta de acordos de níveis de serviço nos contratos com as empresas fornecedoras de soluções em TI e o desempenho de atividades por terceirizados que não possuem formação específica em TI.

4. Para as falhas descritas no parágrafo anterior, verificamos que as providências adotadas junto à CAIXA até o início de 2009 para solução das pendências de prestações de contas em contratos de repasse não foram continuadas em 2010. Quanto ao problema da definição dos quantitativos, entende-se que decorre da falta de planejamento adequando para a realização das aquisições, que não são baseadas em estimativas adequadas e realistas das quantidades a serem adquiridas, fundamentadas em estudos técnicos ou levantamentos pormenorizados das necessidades da Unidade, sendo feitas estimativas genéricas e sem detalhamentos sobre as quantidades necessárias. Para os problemas relacionados à aquisição e à gestão de bens e serviços de TI, verificamos que há a necessidade de aprimoramento dos controles internos da área, por se tratar de elemento estratégico da organização, já que todas as Unidades dependem dos seus recursos. Como recomendações expedidas, entende-se necessário retomar e até mesmo intensificar os esforços junto à CAIXA na solução das pendências de prestações de contas, instituir melhorias no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, na Política de Segurança da Informação, na formalização e na gestão dos contratos e na gestão dos recursos humanos da área.

5. O Plano de Providências apresentado pela Unidade foi superficial e tratou apenas das constatações relacionadas à contratação irregular de serviços gráficos, deixando, sem providências as seguintes recomendações do Relatório de Auditoria de Contas do ano anterior: incompatibilidade dos valores inscritos como restos a pagar divulgados no Relatório de gestão com os apurados no SIAFI; falhas no acompanhamento e na análise das prestações de contas das transferências concedidas; problemas no planejamento e na execução de contratos com agências de publicidade. Além dessas, as providências adotadas para a constatação de sobrepreço no caso da contratação de serviços gráficos não foram acatadas pela equipe de auditoria.

6. Sobre os controles internos administrativos da Unidade, verificamos a necessidade de melhorias no ambiente de controle (mecanismos gerais de controle da Unidade), na avaliação de riscos (identificação e diagnóstico dos riscos incorridos pela Unidade no planejamento das suas atividades), nos procedimentos de controle propriamente ditos (abrangência e razoabilidade das atividades de controle adotadas pela Unidade) e no monitoramento das atividades realizadas pela Secretaria Executiva (gestão de recursos humanos, de aquisições e execução de contratos, de tecnologia da informação e das transferências voluntárias, com necessidade de atuação tempestiva nas três últimas citadas). Dessa forma, é necessário que a unidade adote, implemente e monitore mecanismos que, em especial, permitam um melhor planejamento de suas aquisições e do acompanhamento do fornecimento dos bens e serviços adquiridos, que resulte na melhoria da gestão de tecnologia da informação e que assegurem um acompanhamento mais efetivo das prestações de contas das transferências concedidas.

7. Destacamos como principais avanços ocorridos na gestão avaliada a implementação de rotinas, padrões ou melhorias em atividades necessárias ao funcionamento adequado do Ministério para a realização da sua missão. Nesse aspecto, ressaltamos a adoção de critérios de sustentabilidade em algumas aquisições analisadas, a instituição de comissão de coleta seletiva para separação de resíduos recicláveis descartados, a realização de treinamentos para capacitação ou multiplicação em aquisições de tecnologia da informação, a adequada utilização das modalidades de licitação em relação a natureza dos objetos contratados e a compatibilidade da natureza dos bens adquiridos com as atividades típicas da área requisitante.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e

posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 28 de julho de 2011

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA